

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE SARANDI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1679/2023**

SÚMULA:Constitui o Grupo Gestor do SEI - Sistema Eletrônico de Informação, e dá outras providencias.

**WALTER VOLPATO**, PREFEITO DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.**Fica instituído o Grupo Gestor do SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO, com a finalidade de coordenar as atividades necessárias às medidas relacionadas ao estudo, implantação, homologação e capacitação de servidores e colaboradores da Prefeitura do Município de Sarandi, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros:

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	SECRETARIA
Jaqueline Harumi Hashimoto	8826	Gabinete
Roberta de Moura Lima	9411	Gabinete
Jacques Douglas Teixeira dos Santos	9453	Administração
Wagner Ortega Rodrigues	9440	Administração
Barbara Nivea Panzeri da Cruz	7000	Assistência Social
Josilei Patricia da Costa	6943	Assistência Social
Romário Rodrigues Coelho	9257	Controladoria Geral
Márcia Aleixo da Silva Garcia	4050	Controladoria Geral
Elber Almeida da Silva	9398	Desenvolvimento Econômico
Elisangela Pereira Munhoz	2003	Desenvolvimento Econômico
Andreia Cristina Pires	3449	Educação
Gislaine Laurindo da Silva	4220	Educação
Rossana Amélia Martins	2152	Fazenda
Michele Ferreira Defendi	6849	Meio Ambiente
Maurício Egídio Adamo	8118	Meio Ambiente
Daiane Anselmo de Azevedo Perles	5984	Planejamento
Franciscarla Ragonha	2349	Planejamento
Dinah Cristina de Góis	6959	Saúde
Márcio José Bourscheid	5612	Saúde
Nahida Ajala de Carvalho	6997	Saúde
Thalita Vonsik Ribeiro	9451	Saúde
Mayko Jhord dos Santos Melo	9377	Semutrans
Daniel Augusto Soares Oliveira	9425	Semutrans
José Felipe Duarte	9210	Sejuv
Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	5556	Sejuv
Soraia Soares Conte	9129	Urbanismo
Luis Henrique de Sá Perles	8130	Urbanismo

**Art. 2º.**Compete ao Grupo Gestor do SEI:

- I - Planejar e coordenar a implantação do SEI;
- II - Regulamentar os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico;
- III - Gerenciar os sistemas de permissões;
- IV - Cadastrar e gerenciar usuários;
- V - Estabelecer e gerenciar os perfis de acesso;
- VI - Buscar melhorias no sistema;
- VII - Realizar a capacitação de servidores;
- VIII - Prestar atendimento as Secretarias usuárias do SEI quanto à utilização do sistema;
- IX - Buscar soluções dos problemas técnicos identificados pelos usuários;
- X - Acompanhar a utilização do SEI, zelando pela qualidade das informações nele contidas;
- XI - Propor revisões das normas afetas ao processo eletrônico;

**Art. 3º.**Problemas técnicos do sistema serão direcionado a gestão técnica, à qual, entrará em contato com o Tribunal Regional Federal 4ª Regional referente ao SEI.

**Art. 4º.**Os servidores indicados neste decreto estarão responsáveis em acompanhar e seguir os procedimentos acima de acordo com as Secretarias indicadas.

**Art. 5º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL, 27de outubro de 2023.**

***WALTER VOLPATO***

Prefeito de Sarandi

**Publicado por:**  
Pollyanne Alves Tomaz e Silva  
**Código Identificador:**D9ADFE93

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/11/2023. Edição 2891  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>